

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS  
REALIZADA NO DIA QUINZE DE JUNHO  
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, realizou-se com início às dez horas, a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Avis sob a Presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Rui Miguel Delicado Nunes, Salomé Nobre Marques Guilhermino e Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental, com a seguinte Ordem do Dia:

1. EMPREITADA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO DO CLUBE NÁUTICO - PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES À PRÁTICA DE DESPORTOS NÁUTICOS;
2. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ESCOLAR MESTRE DE AVIS;
3. PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO, MINIMERCADO E SNACK-BAR, DA ALBUFEIRA DO MARANHÃO/RELATÓRIO FINAL.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

1 – EMPREITADA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO DO CLUBE NÁUTICO - PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES À PRÁTICA DE DESPORTOS NÁUTICOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

No dia 25 de maio de 2022 foi deliberado iniciar procedimento de concurso público para a empreitada em título. Idêntico procedimento com o n.º 2/2022 havia ficado anteriormente deserto.

Considerando:

1. A necessidade de introduzir a maior celeridade possível ao processo.
2. Não decorreram ainda seis meses sobre a decisão de exclusão das propostas apresentadas no âmbito do procedimento anterior n.º 2/2022.
3. Não serão introduzidas alterações ao caderno de encargos daquele procedimento.

Proponho:

1 – Revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de maio de 2022.

2 – Aprovar a decisão de contratar a Empreitada n.º 07/2022 – “Plano de Valorização do Clube Náutico - Projeto de Melhoria à Prática de Desportos Náuticos”, com o preço base de 750.000,00€, acrescido de IVA e pelo prazo de execução máximo de 12 meses, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se a ajuste direto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Código.

4 – Convidar a apresentar proposta à empresa NOVAGENTE EMPREITADAS, S.A..

5 – Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite e o caderno de encargos, o qual

é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

## 2 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ESCOLAR MESTRE DE AVIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que:

1. A empreitada de “Construção do Campus Escolar Mestre de Avis” viu o concurso público 1/2022 ser encerrado por deserção.

2. Os valores em causa implicam obrigatoriamente o lançamento de concurso público com publicidade internacional.

3. A empreitada em causa está sujeita a financiamento comunitário, cujo término opera a 31 de dezembro de 2023.

4. Não é possível, no caso concreto, fazer face à figura do Ajuste Direto.

5. É possível, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP reduzir os prazos para 15 dias, no âmbito da apresentação de propostas, desde que devidamente fundamentados.

Proponho que a Câmara Municipal de Avis delibere:

1 – Aprovar a decisão de contratar a Empreitada n.º 06/2022 – “Construção do Campus Escolar Mestre de Avis”, com o preço base de 5.833.943,14€, acrescido de IVA e pelo prazo de execução máximo de 18 meses, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se a concurso público com publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea a) do artigo 19.º do referido Código.

3 – Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento e o caderno de encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução.

4 – Não optar pela contratação por lotes, prevista no artigo 46-A do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que se trata de uma intervenção que não se presta à divisão em lotes autonomizados.

5 – Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo:

Efetivos:

Presidente - Maria Lisete Nunes dos Santos – Técnico Superior (engenheira)

1.º vogal - Rui Miguel Varela Chorinca – Assistente Técnico (medidor orçamentista)

2.º vogal - António Joaquim da Silva Danado – Advogado

Suplentes:

Presidente - Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira – Técnico Superior (arquiteto urbanista)

1.º vogal - José António Pereira Grilo – Técnico Superior (engenheiro)

2.º vogal - Tiago André Laranjo Borbinhas – Técnico Superior (engenheiro)

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

### 3 – PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO, MINIMERCADO E SNACK-BAR, DA ALBUFEIRA DO MARANHÃO/RELATÓRIO FINAL

Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório final do procedimento em título, elaborado pela Comissão de Análise, contendo, de acordo com a classificação obtida, a seguinte ordenação das propostas:

1.º HB & PM, Lda.;

2.º ITL - Investimentos Turísticos, Lda..

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o conteúdo do relatório final e adjudicar a concessão de exploração do Parque de Campismo, Minimercado e Snack-Bar, da Albufeira do Maranhão ao concorrente HB & PM, Lda., pelo valor de 2.001,00€/mensal.

### 4 – APROVAÇÃO DA ATA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar a presente ata.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, a lavrei, subscrevo e assino.